

332841	Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeiro	07.01573-000/2022	19/04/2022
332677	Hugo Rogerio Nunes Filho	Médico	07.01572-000/2022	18/04/2022
1002498	Joao Victor Queiroz de Farias	Médico	07.01580-000/2022	29/03/2022
331900	Josemar Santana Brasil	Médico	07.01571-000/2022	18/04/2022
332445	Kaluan de Oliveira Costa	Médico	07.01570-000/2022	18/04/2022
1000003	Kesia Patricia Marquiole	Enfermeiro	07.01569-000/2022	27/04/2022
332560	Ligiane dos Santos Aguirre	Biomédico	07.01568-000/2022	30/04/2022
331885	Marcos Cesar Ferreira da Mota	Enfermeiro	07.01567-000/2022	19/04/2022
1000142	Maria das Dores Brito de Oliveira	Técnico em Enfermagem	07.01566-000/2022	26/04/2022
332388	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Técnico em Enfermagem	07.01565-000/2022	19/04/2022
1000082	Pamila Katia Souza Barbosa	Biomédico	07.01564-000/2022	30/04/2022
1001642	Suelem Arruda Silva	Médico	07.01514-000/2022	31/03/2022
332685	Tchussia Quele Rodrigues de Lima Silva	Enfermeiro	07.01563-000/2022	19/04/2022
332007	Tiago dos Reis Ribeiro	Biomédico	07.01562-000/2022	26/04/2022
1000195	Valeria Carlos da Silva Carvalho	Enfermeiro	07.01283-000/2022	01/03/2022

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0F250F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CARGOS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 40/SEMAD/2022**

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea “b” c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional interesse público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF/88, regulamentado pela Lei Complementar nº 887 de 11 de Março de 2022, visando suprir a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na Zona Urbana e Rural, para a contratação imediata e formação de Cadastro Reserva de profissionais, de forma a substituir os contratos emergenciais que expiram até o segundo semestre de 2022 e não poderão mais ser renovados, conforme justificado nos autos do Processo nº 07.04733-000/2021.

A inscrição será realizada somente via Internet através do site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Os candidatos deverão, obrigatoriamente **no ato da inscrição, enviar a documentação original escaneada no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado, tem por finalidade a contratação em caráter temporário, para preenchimento dos cargos indicados no Quadro de Vagas imediatas, bem como formação de Cadastro Reserva, e ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá somente em Prova de Títulos. As **inscrições** serão realizadas exclusivamente **via Internet**. A contratação se dará conforme necessidade da SEMUSA e encerramento dos contratos improrrogáveis.

**1.2.** Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgadas através do site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

**1.3.** Este Processo Seletivo Simplificado para contratação e Formação de Cadastro Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Saúde, será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e convocações, cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.

**2. DAS ETAPAS:**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de etapa única, da seguinte forma:

**a)** O candidato, no ato de sua **inscrição via internet** no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, onde constará os títulos que possui referentes a área que pretende concorrer no certame, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

**2.2.** Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente ao Processo Seletivo Simplificado.

**3. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO:**

**3.1.** O valor da remuneração é o equivalente ao nível de referência inicial do cargo correspondente ao Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Porto Velho, representado na tabela a seguir:

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Porto Velho	09	01	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	40 h	Vencimento: R\$ 7.696,61 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Médico Clínico Geral	Jacy Paraná	01	-	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20h	Vencimento: R\$ 4.401,30 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Médico Clínico Geral	Porto Velho	24	02	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20h	Vencimento: R\$ 4.401,30 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Farmacêutico	Porto Velho	08	01	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Farmacêutico	Jacy Paraná	02	-	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Terapeuta Ocupacional	Porto Velho	03	-	Graduação em Terapia Ocupacional (bacharelado); Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Psicólogo	Porto Velho	04	-	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Fisioterapeuta	Porto Velho	04	-	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei

				Conselho de Classe.		prevista em Lei
Nutricionista	Porto Velho	02	-	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Assistente Social	Porto Velho	04	-	Graduação em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Assistente Social	Jacy Paraná	02	-	Graduação em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Enfermeiro	Porto Velho	20	00	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Jacy Paraná	05	-			
	Abunã	02	-			
	Aliança	01	-			
	Calama	02	-			
	Palmares	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Nova Califórnia	01	-			
	Rio Pardo	01	-			
	Santa Rita	01	-			
	São Carlos	01	-			
	União Bandeirantes	04	-			
Biomédico	Porto Velho	05	-	Graduação em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Fortaleza do Abunã	01	-			
	Jacy Paraná	02	-			
	União Bandeirantes	01	-			
Bioquímico	Porto Velho	05	-	Graduação em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Abunã	01	-			
	Jacy Paraná	02	-			
	União Bandeirantes	01	-			
	São Carlos	01	-			
Odontólogo	Lago do Cunã	01	-	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Nazaré	01	-			
	Calama	01	-			
	Cujubim/Aliança	01	-			
	Jacy Paraná	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Morrinhos	01	-			
Rio Pardo	01	-				
Técnico em Higiene Dental	Santa Rita	01	-	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária mínima de 1.200 horas; Conhecimento Básico de Informática e Registro no Conselho competente.	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	São Carlos	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			
	Calama	01	-			
	Morrinhos	01	-			
Técnico em laboratório	Rio Pardo	01	-	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Porto Velho	14	01			
	Nova Califórnia	01	-			
	Extrema	01	-			
	Vista Alegre do Abunã	01	-			
	Fortaleza do Abunã	01	-			
	Abunã	01	-			
	Jacy Paraná	04	-			
	União Bandeirantes	02	-			
	Rio das Garças	01	-			
São Miguel/Cujubim Grande	01	-				
Técnico em Radiologia	Morrinhos	01	-	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Radiologia, e Registro no Conselho competente.	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Lago do Cunã	01	-			
	Porto Velho	05	-			
	Jacy Paraná	04	-			
Técnico em Enfermagem	Porto Velho	24	02	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Jacy Paraná	04	-			
	Abunã	02	-			
	Aliança	01	-			
	Calama	01	-			
	Palmares	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Nova Califórnia	01	-			
	Rio Pardo	02	-			
	Santa Rita	01	-			
	São Carlos	02	-			
	União Bandeirantes	05	-			
	Vista Alegre do Abunã	02	-			
	Rio das Garças	01	-			
	Novo Engenho Velho	01	-			
Cachoeira do Tetoneo	01	-				
Fortaleza do Abunã	01	-				
Agente Comunitário de Saúde	<b>PORTO VELHO</b>			Ensino Fundamental Completo	40h	Vencimento: R\$ 1.550,00 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Nova Porto Velho	01	-			
	Lagoinha	01	-			

Agenor de Carvalho	01	-				
Teixeirão	01	-				
Caladinho	01	-				
Nova Floresta	02	-				
Areal Centro	02	-				
Mato Grosso	02	-				
Santa Barbara	02	-				
Mocambo	02	-				
JK I	01	-				
Nacional	02	-				
Costa e Silva	01	-				
Vila Princesa	01	-				
<b>ZONA RURAL</b>						
Abunã	02	-				
Aliança	02	-				
Cujubim Grande	01	-				
Extrema	02	-				
Jacy Paraná	01	-				
Joana D'arc/Palmares	02	-				
Linha 28	02	-				
Nazaré	02	-				
Nova Mutum	01	-				
Nova Califórnia	02	-				
Rio Pardo	02	-				
Santa Rita	02	-				
União Bandeirantes	02	-				
Vista Alegre do Abunã	01	-				
Rio das Garças	02	-				
Novo Engenho Velho	01	-				
			Ensino Fundamental Completo	40h	Vencimento: R\$ 1.550,00 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei	
Auxiliar de Farmácia	Porto Velho	10	01	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Farmácia e Registro no Conselho de Classe	40h	Vencimento: R\$ 1.008,32 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
<b>TOTAL</b>		<b>305</b>				

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, que estará disponível, a partir **das 00 horas do dia 18/04/2022 até às 23h59min do dia 19/04/2022, conforme estabelecido no Cronograma Previsto no Anexo I, considerando o horário oficial de Rondônia.**

4.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar a **documentação original escaneada no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

4.3. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.6. Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá marcar **uma única opção de localidade** para atuação, lembrando que depois de efetivada a inscrição, não será possível alterar a opção escolhida, tampouco a carga horária.

4.9. As inscrições serão homologadas na data definida no Cronograma previsto no Anexo I, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

#### 5. DA LOTAÇÃO

5.1 Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5.2 Os candidatos que fizerem sua inscrição, serão convocados de acordo com número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da Administração, através de Edital de convocação publicado no site <http://www.portovelho.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação.

5.3 O candidato convocado que não se apresentar, será tido como desistente, podendo a Administração Pública Municipal, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Possuir a graduação exigida no edital através da comprovação de certificado aprovado pelo MEC;
- Possuir inscrição no Conselho de Classe e/ou declaração de regularidade no Conselho de Classe;
- Aptidão física e mental.

#### 7. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

7.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

7.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

7.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

## 8. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

8.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

8.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

8.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 9.

## 9. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação o presente Processo Seletivo Simplificado.

### 9.2 NÍVEL SUPERIOR

ITENS DE AVALIAÇÃO			PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação Superior na área pretendida		10(dez) pontos	10(dez) pontos
2. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	MÉDICA E/OU	Residência, certificado de conclusão validado pelo MEC, <b>no perfil profissional a que concorre (cargo inscrito)</b> .	Residência Médica 15 (quinze) pontos. Máxima 1(uma) residência	15(quinze) pontos
3. PÓS GRADUAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>no perfil profissional a que concorre (Cargo Inscrito)</b> , reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.		Pós Graduação 10 (dez) pontos. Máxima 1(uma) especialização	10(dez) pontos
4. CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos relacionados com a área pretendida: ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, ECOTIN, CITIN, SEPSSE, TENUITI E TRANSPORTE AEROMÉDICO. <b>OBS: nos últimos 5(cinco) anos e a validade dos cursos</b>		Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
5. OUTROS CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. <b>OBS: nos últimos 5(cinco) anos</b>		Máximo 2 (dois) cursos. 2,5 (dois e meio) pontos para cada curso.	5(cinco) pontos
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.</b>		5,0 (cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem</b>		2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. <b>OBS: últimos 5(cinco) anos.</b>		0,5 (meio ponto) para cada seis meses.	5(cinco) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>80 PONTOS</b>	

### 9.3 NÍVEL MÉDIO

ITENS DE AVALIAÇÃO			PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CERTIFICADO	Certificado de Conclusão do Curso Técnico, na área pretendida (Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia)		10(dez) pontos	10(dez) pontos
2. CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. <b>OBS: nos últimos 5(cinco) anos</b>		Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.</b>		5(cinco) pontos (para cada seis meses)	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem</b>		2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. <b>OBS: últimos 5(cinco) anos.</b>		0,5(meio) ponto para cada seis meses)	5(cinco) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>50 PONTOS</b>	

### 9.4 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

ITENS DE AVALIAÇÃO			PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CERTIFICADO	Certificado de Curso de Formação inicial e Continuada (400) horas para ACS		10(dez) pontos	10(dez) pontos
2. CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. <b>OBS: nos últimos 5 anos</b>		Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.</b>		5,0(cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. <b>OBS: últimos cinco anos.</b>		0,5(meio) ponto para cada seis meses	5(cinco) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>45 PONTOS</b>	

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de títulos de acordo com os itens de avaliação constantes no item 9, considerando critério de desempate a

seguir:

**10.1.** Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.

**10.2.** Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

**11.2.** A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, no link do Processo Seletivo Simplificado no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

**11.3.** Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

**11.4.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

**11.5.** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

**11.6.** O candidato quando da apresentação do recurso deverá: a) Apresentar argumentações claras e concisas.

**11.7.** A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**11.8.** A decisão proferida pela Comissão será irrecurável.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em jornal de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia 06/05/2022, conforme estabelecido no Anexo I.

**12.2.** Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade 0831101223292236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus COVID-19, Fonte "00" - Elemento de despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

## **14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

### **Documentos obrigatórios:**

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação de divórcio se for separado (duas cópias);
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Aos profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

## **15. EXAMES MÉDICOS**

Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

- Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
- Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);

## **16. DA VIGÊNCIA:**

**16.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

**16.2.** A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

## **17. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

**17.1.** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato temporário específico, firmado entre as partes contratantes.



**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 3.1 deste Edital.

**18.2.** Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo Simplificado, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

**18.3.** O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

**18.4.** Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

**18.5.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**18.6.** É proibida a contratação, nos termos do artigo 4º, §2º c/c artigo 3º, §4º, inciso III, da Lei Complementar nº 887/2022, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**18.7.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**19. ANEXOS:**

**Anexo I – Cronograma Previsto;**

**Anexo II – Quadro de Referência;**

**Porto Velho, 11 de Abril de 2022.**

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I****CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: <a href="http://www.portovelho.ro.gov.br">http://www.portovelho.ro.gov.br</a>	11/04/2022
Período de Inscrições via Internet	18/04/2022 a 19/04/2022
Homologação das Inscrições	22/04/2022
Avaliação de Títulos	25/04/2022 a 29/04/2022
Resultado da Avaliação de Títulos	03/05/2022
Entrega de Recursos Contra Resultado de Análise	04/05/2022
Resposta aos Recursos	05/05/2022
Homologação do Resultado Final	06/05/2022

**ANEXO II****QUADRO DE REFERÊNCIA****NÍVEL SUPERIOR**

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação Superior na área pretendida	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2. RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL	Residência, certificado de conclusão validado pelo MEC, <b>no perfil profissional a que concorre (cargo inscrito)</b> .	Residência Médica 15 (quinze) pontos. Máxima 1(uma) residência	15(quinze) pontos
3. PÓS GRADUAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>no perfil profissional a que concorre (Cargo Inscrito)</b> , reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	Pós Graduação 10 (dez) pontos. Máxima 1(uma) especialização	10(dez) pontos
4. CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos relacionados com a área pretendida: ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI E TRANSPORTE AEROMÉDICO. <b>OBS: nos últimos 5(cinco) anos e a validade dos cursos</b>	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
5. OUTROS CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. <b>OBS: nos últimos 5(cinco) anos</b>	Máximo 2 (dois) cursos. 2,5 (dois e meio) pontos para cada curso.	5(cinco) pontos
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.</b>	5,0 (cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem</b>	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. <b>OBS: últimos 5(cinco) anos.</b>	0,5 (meio ponto) para cada seis meses.	5(cinco) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>80 PONTOS</b>	

**NÍVEL MÉDIO**

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.CERTIFICADO	Certificado de Conclusão do Curso Técnico, na área pretendida (Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia)	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. <b>OBS: nos últimos 5(cinco) anos</b>	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.</b>	5(cinco) pontos (para cada seis meses)	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem</b>	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. <b>OBS: últimos 5(cinco) anos.</b>	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5(cinco) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>50 PONTOS</b>	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):**

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.CERTIFICADO	Certificado de Curso de Formação inicial e Continuada (400 horas para ACS)	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. <b>OBS: nos últimos 5 anos</b>	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, <b>nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.</b>	5,0(cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. <b>OBS: últimos cinco anos.</b>	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5(cinco) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>45 PONTOS</b>	

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:84C25DA4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 41/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 41/2022**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCV6375	SA00075647	19/05/2020	5185-1	R\$ 195,23
NCY2226	RO346707	18/03/2020	5819-2	R\$ 880,41
NDW6837	RO332530	05/02/2020	6050-1	R\$ 293,47
NCZ5937	RO335671	29/01/2020	6050-1	R\$ 293,47
NDW6837	RO325004	17/01/2020	6050-1	R\$ 293,47
OHM7428	RO323735	24/01/2020	6050-1	R\$ 293,47
NCO6132	SA00077110	05/05/2020	6050-1	R\$ 293,47
OQF0707	RO326556	27/11/2020	6050-1	R\$ 293,47
PZM2013	SA00076552	18/05/2020	6050-1	R\$ 293,47
NBL7996	RO346734	18/03/2020	6050-1	R\$ 293,47
OHP4755	RO315449	30/01/2020	6050-1	R\$ 293,47
QRA2850	SA00077018	20/03/2020	7633-2	R\$ 293,47
NCT4112	RO316325	07/04/2020	6050-1	R\$ 293,47
NCM0539	RO335380	11/02/2020	7048-1	R\$ 293,47
NBX5827	RO320008	18/03/2020	6050-1	R\$ 293,47
OHU3538	SA00077925	24/03/2020	7048-1	R\$ 293,47